

-----**ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:** -----

-----**TORNA PÚBLICO** que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na Reunião Ordinária realizada no dia seis de dezembro de 2021, aprovada por maioria pela Assembleia Municipal da Maia, na 5ª Sessão Ordinária que teve lugar no dia vinte de dezembro de 2021, foi aprovado ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18º da Lei 73/2013 de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), lançamento de uma derrama para o **ano 2022**, relativa ao rendimento gerado em 2021, na área geográfica do Município da Maia, nos seguintes termos: -----

- Uma taxa de **derrama de 1,5%** para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse os 150 000,00 euros - art.º 18º, n.º 1 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais; -----
- Uma **taxa reduzida de derrama de 0,30%** para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 000,00 euros – art.º 18º, n.º 24 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. -----

-----Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

Maia e Paços do Concelho 21 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO